



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 37, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2018, que Institui o Julho Amarelo, a ser realizado a cada ano, em todo o território nacional, no mês de julho, quando serão efetivadas ações relacionadas à luta contra as hepatites virais.

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy

RELATOR: Senador Paulo Rocha

30 de Maio de 2018

PARECER Nº , DE 2018SF/18240.09146-08

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2018 (nº 3.870, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Marcos Reategui, que *institui o Julho Amarelo, a ser realizado a cada ano, em todo o território nacional, no mês de julho, quando serão efetivadas ações relacionadas à luta contra as hepatites virais.*

Relator: **Senador PAULO ROCHA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 35, de 2018 (nº 3.870, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Marcos Reategui, que *institui o Julho Amarelo, a ser realizado a cada ano, em todo o território nacional, no mês de julho, quando serão efetivadas ações relacionadas à luta contra as hepatites virais.*

A proposição contém dois artigos. O primeiro institui a efeméride objeto da proposição, enquanto o segundo estabelece que a lei resultante do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor argumenta que o Brasil tem como prioridade a realização de campanhas nacionais que estimulem os seus cidadãos a se vacinarem contra a hepatite e buscarem o diagnóstico precoce. Além disso,

SF/18240.09146-08

defende que a instituição do mês de julho como o de luta contra as hepatites virais é de suma importância para o combate a essas doenças, que representam grave ameaça à saúde pública do País.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada pelas Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado, a proposição foi distribuída para análise exclusiva da CAS, de onde deverá seguir para o Plenário.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde, caso do PLC nº 35, de 2018.

As hepatites virais são doenças infecciosas que atacam o fígado, sendo, em muitos casos, assintomáticas. Para o combate a essas doenças, é de grande importância que haja um diagnóstico precoce. Além disso, a vacinação é a melhor forma de prevenção.

Consideramos, assim, que a instituição de um mês destinado a chamar a atenção para as hepatites virais é um instrumento eficaz de conscientização acerca de seus riscos e formas de prevenção e tratamento.

A escolha do mês de julho faz referência à data escolhida pela Organização Mundial de Saúde para a celebração do Dia Mundial de Luta contra Hepatites Virais – 28 de julho.

Consideramos, pois, mérito o projeto. Ademais, não vislumbramos óbices relativos à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposta.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/18240.09146-08



Relatório de Registro de Presença
CAS, 30/05/2018 às 09h - 19^a, Extraordinária
Comissão de Assuntos Sociais

MDB		
TITULARES	SUPLENTES	
HÉLIO JOSÉ	1. GARIBALDI ALVES FILHO	
WALDEMAR MOKA	2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
MARTA SUPLICY	3. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	4. EDISON LOBÃO	
AIRTON SANDOVAL	5. ROSE DE FREITAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	1. FÁTIMA BEZERRA	
HUMBERTO COSTA	2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	3. JOSÉ PIMENTEL	
PAULO ROCHA	4. JORGE VIANA	
REGINA SOUSA	5. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
DALIRIO BEBER	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM	2. RICARDO FERRAÇO	
RONALDO CAIADO	3. JOSÉ AGRIPIINO	
MARIA DO CARMO ALVES	4. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
SÉRGIO PETECÃO	1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANA AMÉLIA	2. CIRO NOGUEIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
LÍDICE DA MATA	1. ROMÁRIO	
RANDOLFE RODRIGUES	2. VANESSA GRAZZIOTIN	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
RODRIGUES PALMA	1. ARMANDO MONTEIRO	
VICENTINHO ALVES	2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

PEDRO CHAVES

DECISÃO DA COMISSÃO
(PLC 35/2018)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2018, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL MARCOS REATEGUI.

30 de Maio de 2018

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais